



Câmara dos
Deputados

A democracia

entre representação e jurisdição

Organizador

Newton Tavares Filho

Autores

Carlos David Carneiro Bichara

Celso de Barros Correia Neto

Dominique Rousseau

Jean-Pierre Camby

Marcelo Neves

Márcio Nuno Rabat

Pascal Jan

Tradução

Dyhorrani da Silva Beira

Câmara dos Deputados

Diretoria Legislativa: Luciana da Silva Teixeira

Consultoria Legislativa: Geraldo Magela Leite

Centro de Documentação e Informação: Maria Raquel Mesquita Melo

Coordenação Edições Câmara: Ana Lígia Mendes

Tradução: Dyhorrani da Silva Beira

Assistência editorial: Letícia de Castro

Preparação de originais: Seção de Revisão

Revisão: Wellington Brandão

Projeto gráfico: Giselle Sousa e Luiz Eduardo Maklouf

Diagramação e capa: Rafael Benjamin

Linha Estudos e Debates.

Dados Internacionais de Catalogação-na-publicação (CIP)

Coordenação de Biblioteca. Seção de Catalogação.

Débora Machado de Toledo – CRB1: 1303

1227652

A democracia : entre representação e jurisdição / organizador: Newton Tavares Filho ; autores: Carlos David Carneiro Bichara ... [et al.] ; tradução Dyhorrani da Silva Beira = La démocratie : entre représentation et juridiction / sous la direction de Newton Tavares Filho ; auteurs: Carlos David Carneiro Bichara ... [et al.] ; traduction Dyhorrani da Silva Beira. -- Brasília : Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2022.

168, 174 p.

Textos em português e francês, em direções opostas.

Disponível também em formato digital (e-book).

ISBN 978-85-402-0858-2

1. Democracia, coletânea. 2. Jurisdição constitucional. 3. Tribunal constitucional. 4. Controle de constitucionalidade, Brasil. 5. Controle de constitucionalidade, França. 6. Judicialização da política, Brasil. 7. Representação política. 8. Ativismo judicial. I. Tavares Filho, Newton. II. Bichara, Carlos David Carneiro. III. Título: La démocratie : entre représentation et juridiction.

CDU 321.7

ISBN 978-85-402-0858-2 (paper)

ISBN 978-85-402-0859-9 (e-book)

Direitos reservados e protegidos pela Lei nº 9.610, de 19/2/1998.

Nenhuma parte desta publicação pode ser reproduzida por qualquer meio sem prévia autorização da Edições Câmara.

Venda exclusiva pela Edições Câmara.

Câmara dos Deputados

Centro de Documentação e Informação – Cedi

Coordenação Edições Câmara – Coedi

Palácio do Congresso Nacional – Anexo 2 – Térreo

Praça dos Três Poderes – Brasília (DF) – CEP 70160-900

Telefone: (61) 3216-5833

livraria.camara.leg.br

Sumário

Apresentação	9
Nota do organizador	11
Prefácio da embaixadora da França no Brasil	15
Prefácio	17
Introdução da Aslegis	21
1. Entre a razão pressuposta e o fetichismo do conceito: uma crítica das funções majoritária e iluminista do Supremo Tribunal Federal	23
<i>Carlos David Carneiro Bichara</i>	
1.1. Introdução	23
1.2. Revisitando as referências utilizadas por Barroso (2015) como ◦ ponto de partida	25
1.3. ● judiciário seria mesmo intérprete privilegiado do “sentimento majoritário”?	28
1.4. ● que significa, afinal, interpretar o “sentimento da maioria” e “empurrar a história”?	34
1.5. Qual teoria da democracia?	38
Referências bibliográficas	42
2. Controle de constitucionalidade e reações legislativas em matéria tributária: a quem cabe a última palavra?	45
<i>Celso de Barros Correia Neto</i>	
2.1. Introdução	45
2.2. Perfil institucional e protagonismo do STF	46
2.3. “Última palavra” e supremacia judicial	54
2.4. Reações legislativas: a palavra seguinte	58
2.5. Causas fiscais e a palavra seguinte do Congresso Nacional	61
2.6. Conclusão	65
Referências bibliográficas	66

3. As cortes constitucionais: atores do princípio democrático 69

Dominique Rousseau

- 3.1. Os juízes constitucionais, garantidores do código de acesso à democracia 70
- 3.2. Os juízes constitucionais, garantidores da lacuna representativa 72
- 3.3. Os juízes constitucionais, garantidores do modelo deliberativo da vontade geral 76
- 3.4. Conclusão 79

4. A questão prioritária da constitucionalidade na França 81

Jean-Pierre Camby

- 4.1. A QPC coloca o Conselho em uma posição incontestável de juiz supremo da norma perante as jurisdições nacionais 84
- 4.2. A QPC reforça a posição do Conselho enquanto fonte de direito 86
- 4.3. A QPC conduz a uma definição material da Constituição, da qual o Conselho é o garantidor 89
- 4.4. Conclusão 92

5. Controle de constitucionalidade no Brasil: judicialização da política como politização do Judiciário 93

Marcelo Neves

- 5.1. Uma breve revisão histórica: modelos normativos **versus** práticas de controle da constitucionalidade 93
- 5.2. O modelo textual de controle de constitucionalidade da Constituição Federal de 1988 101
- 5.3. Do modelo textual à prática de controle de constitucionalidade no regime da Constituição Federal de 1988: abundância quantitativa e deficiência qualitativa do controle de constitucionalidade 104
- 5.4. Desenho institucional da formação de votos e do acórdão 105
- 5.5. O problema funcional da sobrecarga de trabalho 107
- 5.6. A questão técnico-jurídica da inconsistência decisória 108

5.7. O problema da adequação social: a ilusão da judicialização como realização socialmente adequada da Constituição	119
5.8. O que pode significar “judicialização” da política nesse contexto?	121
5.9. Excurso: a “desrazão” sem diálogo com a razão	124
5.10. Limites à autonomia do direito	125
5.11. Da exclusão social à exclusão jurídico-política	127
5.12. Observações finais: implicações da politização do Judiciário e do STF no atual contexto brasileiro	130
Referências bibliográficas	135
6. Representação (e jurisdição) como poder de decidir	147
<i>Márcio Nuno Rabat</i>	
6.1. Introdução: direito e sociologia política	147
6.2. Representação política, dinâmica institucional e correlação de forças	147
6.3. Conclusão	155
7. O Conselho Constitucional: um intérprete constitucional todo poderoso?	157
<i>Pascal Jan</i>	
7.1. A leitura constitucional da lei imposta pelo Conselho Constitucional: uma última palavra provisória	158
7.2. A leitura constitucional da lei imposta ao Conselho Constitucional: a última palavra do constituinte	162



Câmara dos
Deputados

La démocratie

entre représentation et juridiction

Sous la direction de

Newton Tavares Filho

Auteurs

Carlos David Carneiro Bichara

Celso de Barros Correia Neto

Dominique Rousseau

Jean-Pierre Camby

Marcelo Neves

Márcio Nuno Rabat

Pascal Jan

Traduction

Dyhorrani da Silva Beira

Chambre des Députés

STJ00115343

Direction des Services Législatifs : Luciana da Silva Teixeira

Direction du Service des Administrateurs : Geraldo Magela Leite

Direction de Documentation et d'Information : Maria Raquel Mesquita Melo

Sous-direction des Edições Câmara : Ana Lúcia Mendes

Traduction : Dyhorrani da Silva Beira

Rédacteur en chef adjoint : Letícia de Castro

Préparation des textes originaux : Serev

Révision : Wellington Brandão

Conception graphique : Giselle Sousa et Luiz Eduardo Maklouf

Mise en page : Rafael Benjamin

Linha Estudos e Debates.

Dados Internacionais de Catalogação-na-publicação (CIP)

Coordenação de Biblioteca. Seção de Catalogação.

Débora Machado de Toledo – CRBI: 1303

A democracia : entre representação e jurisdição / organizador: Newton Tavares Filho ; autores: Carlos David Carneiro Bichara ... [et al.] ; tradução Dyhorrani da Silva Beira = La démocratie : entre représentation et juridiction / sous la direction de Newton Tavares Filho ; auteurs: Carlos David Carneiro Bichara ... [et al.] ; traduction Dyhorrani da Silva Beira. -- Brasília : Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2022.
174, 176 p.

Textos em português e francês, em direções opostas.

Disponível também em formato digital (e-book).

ISBN 978-85-402-0858-2

1. Democracia, coletânea. 2. Jurisdição constitucional. 3. Tribunal constitucional. 4. Controle de constitucionalidade, Brasil. 5. Controle de constitucionalidade, França. 6. Judicialização da política, Brasil. 7. Representação política. 8. Ativismo judicial. I. Tavares Filho, Newton. II. Bichara, Carlos David Carneiro. III. Título: La démocratie : entre représentation et juridiction.

CDU 321.7

ISBN 978-85-402-0858-2 (papel)

ISBN 978-85-402-0859-9 (e-book)

Droits réservés et protégés par la Loi n. 9.610, du 19/2/1998.

Aucune partie de cette publication ne peut être reproduite par quelque moyen que ce soit sans l'autorisation préalable des Éditions Chambre des Députés.

Vente exclusive par les Edições Câmara.

Chambre des Députés

Direction de Documentation et d'Information – Cedi

Sous-direction des Edições Câmara – Coedi

Palais du Congrès National – Annexe 2 – Rez-de-chaussée

Place des Trois Pouvoirs – Brasília (DF) – Brésil – Code postal 70160-900

Téléphone : (61) 3216-5833

livraria.camara.leg.br

Sumário

Présentation	9
Note de l'organisateur	11
Préface de l'ambassadrice de France au Brésil	15
Préface	17
Introduction Aslegis	21
1. Entre la raison présupposée et le fétichisme du concept : une critique des fonctions majoritaire et illuministe de la Cour Suprême Fédérale	23
<i>Carlos David Carneiro Bichara</i>	
1.1. Introduction	23
1.2. Revisitant les références utilisées par Barroso comme point de départ	25
1.3. Le judiciaire serait-il vraiment un interprète privilégié du « sentiment majoritaire » ?	28
1.4. Qu'est-ce que cela signifie, après tout, d'interpréter le « sentiment de la majorité » et « pousser l'histoire » ?	34
1.5. Quelle théorie de la démocratie ?	38
Références bibliographiques	42
2. Contrôle de constitutionnalité et réactions législatives en matière fiscale : qui a le dernier mot ?	47
<i>Celso de Barros Correia Neto</i>	
2.1. Introduction	47
2.2. Profil institutionnel et protagonisme du STF	48
2.3. « Dernier mot » et Suprématie judiciaire	57
2.4. Réactions législatives : le mot suivant	60
2.5. Causes fiscales et le prochain mot du Congrès National	64

2.6. Conclusion	68
Références bibliographiques	69
3. Les cours constitutionnelles : acteurs du principe démocratique	73
<i>Dominique Rousseau</i>	
3.1. Les juges constitutionnels, garants du code d'accès à la démocratie	74
3.2. Les juges constitutionnels, garants de l'écart représentatif	76
3.3. Les juges constitutionnels, garants du mode délibératif de la volonté générale	80
3.4. Conclusion	83
4. La question prioritaire de constitutionnalité en France	85
<i>Jean-Pierre Camby</i>	
4.1. Elle place le Conseil en position incontestable de juge suprême de la norme vis-à-vis des juridictions nationales	87
4.2. Elle conforte la place du Conseil comme source de droit	90
4.3. Elle aboutit à une définition matérielle de la Constitution dont le Conseil est le garant	93
4.4. Conclusion	95
5. Contrôle de constitutionnalité au Brésil : judiciarisation de la politique comme politisation du Pouvoir Judiciaire	97
<i>Marcelo Neves</i>	
5.1. Une brève revue historique : modèles normatifs versus pratiques de contrôle de constitutionnalité	97
5.2. Le modèle textuel de contrôle de constitutionnalité de la Constitution de 1988	105
5.3. Du modèle textuel à la pratique du contrôle de constitutionnalité dans le régime de la Constitution de 1988 : abondance quantitative et carence qualitative du contrôle de constitutionnalité	108
5.4. Conception institutionnelle du vote et du jugement	110

5.5. Le problème fonctionnel de la surcharge de travail	111
5.6. La question technico-juridique de l'incohérence de la décision ..	113
5.7. Le problème de l'adéquation sociale : l'illusion de la judiciarisation en tant que réalisation socialement adéquate de la Constitution	124
5.8. Que peut signifier la « judiciarisation » des politiques dans ce contexte ?	126
5.9. Excursus : la « déraison » sans dialogue avec la raison	129
5.10. Limites à l'autonomie du droit	130
5.11. De l'exclusion sociale à l'exclusion juridique et politique	133
5.12. Observations finales : incidences de la politisation du système judiciaire et du STF dans le contexte brésilien actuel	136
Références bibliographiques	141

6. Représentation (et juridiction) en tant que pouvoir de décision

Márcio Nuno Rabat

6.1. Introduction : droit et sociologie politique	153
6.2. Représentation politique, dynamique institutionnelle et corrélation des forces	153
6.3. Conclusion	161

7. Le Conseil constitutionnel : un interprète constitutionnel tout-puissant ?

Pascal Jan

7.1. La lecture constitutionnelle de la loi imposée par Conseil constitutionnel : un dernier mot provisoire	164
7.2. La lecture constitutionnelle de la loi imposée au Conseil constitutionnel : le mot définitif du constituant	168